

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Polícia Militar de Minas Gerais****Quarta Seção da 14ª Região de Polícia Militar**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 101190296 - PMMG/14RPM/P4

Curvelo, 07 de novembro de 2024.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Processo Licitatório para aquisição de itens de material, sob Convênio de Repasse Financeiro nº14/2019 e SIAFI 9241376, para atender demanda do 3º BPM, localizado em Diamantina/MG.

RECURSO AUTORIZADO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS: R\$4.878,42 (Quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA:

A Cotação Eletrônica de Preços, regida pelo Decreto nº. 46.095, de 29 de novembro de 2012, e pela Resolução SEPLAG nº. 106, de 15 de novembro de 2012, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no artigo 4º, §1º, I: §1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I - dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso em tela em razão do valor e modo simplificado da aquisição dos materiais/serviço a serem contratados, bem como visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Aprovado,

CHARLES KERLEY BATISTA, TEN CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DA 14ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Charles Kerley Batista, Tenente Coronel PM**, em 07/11/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101190296** e o código CRC **FA007104**.

Referência: Processo nº 1250.01.0019313/2024-56

SEI nº 101190296